



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 07/SECULT/2024 PARA GRUPOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 13º FESTIVAL DE TEATRO DE MOGI GUAÇU

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o Edital de Seleção de grupos interessados em participar do **"13º FESTIVAL DE TEATRO DE MOGI GUAÇU"** que acontecerá no mês de maio de 2024 no município de Mogi Guaçu.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O 13º FESTIVAL DE TEATRO DE MOGI GUAÇU é promovido pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, e tem como objetivos:

- Sensibilizar a todos da importância do teatro como forma de expressão para explicar o mundo cotidiano;
- Difundir a arte teatral utilizando-a como veículo para a busca da identidade cultural;
- Utilizar-se do teatro como forma de conscientização e reflexão;
- Incentivar a formação e expansão de grupos de teatro amador e profissional;
- Proporcionar à população momentos de lazer, cultura e entretenimento;
- Promover o intercâmbio entre grupos teatrais e o público;
- Destacar e divulgar novos talentos;
- Incentivar as manifestações culturais do país.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 O 13º FESTIVAL DE TEATRO será realizado entre os dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de maio de 2024, no Teatro Municipal TUPEC, localizado no Centro Cultural, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único: As apresentações acontecerão sempre às 20h nas datas acima citadas. Se o número de inscrições for maior que o de datas disponíveis (06), haverá uma pré-seleção realizada pela Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 Será apresentada uma peça por dia, com entrada gratuita ao público. Haverá solicitação de contribuição espontânea de gêneros alimentícios ou de higiene pessoal que serão encaminhados ao Fundo Municipal de Solidariedade, para devida distribuição.

3.2 As datas para as apresentações serão distribuídas por sorteio, caso não haja consenso entre os grupos selecionados. A divulgação será feita no dia 22 de abril de 2024 através dos contatos de e-mail informados na Ficha de Inscrição. Haverá divulgação através dos meios competentes.

Parágrafo Único: O responsável deverá assinar o Termo de Permissão de Uso do Teatro TUPEC, em cumprimento ao Regulamento de uso do mesmo.

4. DO JULGAMENTO

4.1 O horário das apresentações será às 20 horas (com tolerância de 15 minutos), sendo que a abertura das portas para o público deverá acontecer até às 19h50m. As apresentações serão realizadas no Teatro TUPEC, localizado no Centro Cultural de Mogi Guaçu.

4.2 A comissão julgadora será alertada sobre o fato de atraso e aplicará descontos nas avaliações do espetáculo. **Após os 15 minutos de tolerância** haverá aplicação de penalidade leve até 10 minutos (01 ponto por jurado). Penalidade moderada de 11 a 20 minutos de atraso (02 pontos por jurado) e grave após os 21 minutos de atraso (03 pontos por jurado). Reiteramos que estas penalidades serão aplicadas após os 15 minutos previstos de tolerância, ou seja, a partir de 20:16 horas.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

4.3 Cada jurado analisará o espetáculo como um todo, aplicando notas de 05 a 10 a cada um. Havendo empate, os mesmos deverão entrar em um consenso e indicar o vencedor que obtiver a maioria dos votos.

5. DAS DESPESAS

5.1 Todas as despesas necessárias para a montagem das peças, alimentação e transporte ficarão a cargo do grupo, devendo o mesmo retirar todo o seu material do local de realização do Festival, logo após a apresentação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o 13º Festival de Teatro de Mogi Guaçu poderão ser feitas no período de 19 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024 através do preenchimento do formulário do link: https://bit.ly/FestivaldeTeatro_2024.

6.2 As inscrições deverão ser feitas pelo responsável do grupo, desde que o mesmo tenha idade mínima igual ou superior a 18 anos.

6.3 Poderão se inscrever grupos de teatro estudantil, amador, profissional (seja da cidade ou não), grupos de teatro de cursos livres (arte, música, dança, línguas e demais cursos que não se enquadram na Educação Básica regulamentada por lei) e produções independentes.

6.4 É vedada a participação do mesmo diretor em mais de 02 (duas) peças, bem como espetáculos que não tenham histórico de apresentações (estreia).

6.5 Ficam impossibilitados de participarem deste Edital: Servidores/funcionários públicos e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

6.6 Para a oficialização da inscrição deverá ser preenchido o formulário online com os documentos solicitados anexados.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único: Os documentos anexados deverão ser no formato PDF. Não serão aceitos documentos anexados em qualquer outro formato.

6.7 Para todos inscritos solicitamos que, juntamente com o processo de inscrição, envie uma proposta de workshop ou oficina com temas voltados à área teatral, a serem ministrados em escolas municipais, previamente selecionadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação Municipal, nos dias de semana, e no Centro Cultural "José Fantinato", no dia 18 (sábado) de maio de 2024, nos períodos da manhã e/ou tarde. A distribuição dos horários para os workshops e oficinas será realizada por meio de sorteio, caso não haja consenso entre os grupos selecionados. (Não obrigatório)

6.8 A organização do Festival não se responsabilizará por pagamentos de eventuais taxas de SBAT, ECAD, como também todo e qualquer equipamento ou material de cena utilizado no espetáculo, é de exclusiva responsabilidade dos grupos participantes estipulados no Artigo 8º. Sendo imprescindível a devida comprovação de pagamento de taxas e autorização, após confirmação da seleção.

6.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no Item 6.1.

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos espetáculos apresentados no "13º Festival de Teatro de Mogi Guaçu", será realizada pela Comissão de Seleção, formada por profissionais de teatro, devidamente capacitados. A comissão será composta da seguinte maneira:

- 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura:
 - Francisco Carlos Rodrigues - SECULT
 - Aline Cezarone - SECULT
- 01 (um) representante da sociedade civil.

7.2 Serão selecionados até 06 (seis) espetáculos teatrais. Os critérios de avaliação serão:

- proposta de encenação do espetáculo;
- currículo do espetáculo;
- ficha técnica do grupo.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

7.3 É vedada a inscrição de peças teatrais estreantes.

7.4 A deliberação da Comissão de Seleção será “Habilitado” ou “ Não Habilitado”.

8. DO TEXTO

8.1 O texto a ser anexado na ficha de inscrição poderá ser:

- a) De autor consagrado;
- b) De autor não consagrado, desde que o texto seja enviado, impreterivelmente, no ato da inscrição;
- c) De autor moderno (editado);
- d) Colagem (a partir dos itens: a, b e c).

8.2 Os inscritos deverão anexar, além do texto do espetáculo, as propostas de montagem no ato da inscrição.

9. DO JÚRI

9.1 O julgamento visando a premiação será feito por membros da área teatral e/ou do meio artístico-cultural.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão oferecidos certificados de participação a todos os grupos inscritos e troféus aos indicados como melhor atriz, melhor ator e melhor direção.

10.2 A premiação será dia 19 de maio de 2024 às 15h, na Sala de Vídeo “Célia Maria Stábile” ou Teatro Tupec (caso ocorrer apresentação convidada) no Centro Cultural de Mogi Guaçu/SP.

10.3 Premiação dos espetáculos:

- a) 1º Lugar – R\$ 3.000,00 e troféu;
- b) 2º Lugar –R\$ 2.000,00 e troféu;
- c) 3º lugar – R\$ 1.000,00 e troféu;
- d) 4º , 5º e 6º lugar - R\$250,00 para cada e certificado.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

10.4 A ficha de dotação orçamentária de premiação para o referido edital será nº **1475-23.01.13.392.3002.2.604.339031.01 - Eventos Culturais.**

Parágrafo Único: *Os valores serão depositados em até 50 dias após o término do Festival, em conta bancária a ser indicada pelo responsável pelo grupo no ato da inscrição.*

10.4 Serão oferecidas medalhas de Menção Honrosa aos que se destacarem nos seguintes quesitos:

- a) Cenário;
- b) Figurino;
- c) Iluminação;
- d) Sonoplastia;
- e) Maquiagem;
- f) Atriz destaque;
- g) Ator destaque;
- h) Atriz coadjuvante;
- i) Ator coadjuvante.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Após cada apresentação, poderá ser instituído um bate papo entre os jurados e o grupo, com duração máxima de 15 minutos.

11.2 A utilização de animais no espetáculo é terminantemente vedada.

11.3 Fica proibido a utilização de efeitos pirotécnicos e fogos de artifícios de qualquer espécie dentro das instalações do teatro.

Parágrafo Único: *Qualquer utilização de recursos estipulados nos itens 11.2 e 11.3 acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA do grupo. A responsabilidade criminal sobre acidentes decorrentes da utilização desses recursos de forma indevida e/ou não autorizada cairá sobre o responsável pela inscrição.*

11.4 Imediatamente após as apresentações os grupos deverão providenciar a organização e desocupação do espaço, se necessário.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

11.5 Todo material cênico (cenários, figurinos, adereços) e pessoal técnico (contrarregra, iluminador e sonoplasta) são de inteira responsabilidade dos grupos, incluindo transporte e manuseio. Certo que, as operações das mesas de som e iluminação deverão ser feitas por integrantes dos grupos, devidamente supervisionados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, cuja supervisão é meramente técnica, não causando nenhuma interferência na concepção artística tanto da iluminação quanto da sonoplastia, exceto em casos de indisponibilidade técnica de recursos solicitados pelo iluminador e sonoplasta.

11.6 É obrigatória a presença de pelo menos um participante de cada grupo inscrito na cerimônia de encerramento do Festival para recebimento de troféus e certificados.

11.7 A Comissão Organizadora não se obriga a divulgar os critérios do Júri de Seleção.

11.8 O não cumprimento deste regulamento ou a ausência do grupo para sua apresentação acarretará no impedimento de participação nas próximas edições deste Festival.

Parágrafo Único: *Em caso de desistência da participação, o responsável pela inscrição deverá comunicar a Secretaria de Cultura com antecedência de 72 horas antes do espetáculo para que a desistência possa ser divulgada.*

11.9 A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu poderá gravar e/ou fotografar o espetáculo para fins de montagem de arquivo do referido festival.

11.10 A simples inscrição no 13º FESTIVAL DE TEATRO DE MOGI GUAÇU pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

11.11 A Secretaria Municipal de Cultura, pode a qualquer tempo, que julgar conveniente, pedir o envio de documentos complementares.

11.12 Qualquer ponto omissos será dirimido pela Comissão Organizadora, cuja decisão é soberana, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão é irrecorrível e irrevogável.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXOS:

Anexo I - Termo de Autodeclaração

Anexo II - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som

Anexo III - Termo de Autorização de Participação do Menor e Uso de Imagem

Mogi Guaçu/SP, 06 de fevereiro de 2024.

André Sastri Alves

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de responsável pela peça teatral inscrita, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamada Pública xx /SECULT/2024, para o evento denominado 13º FESTIVAL DE TEATRO DE MOGI GUAÇU, que não me enquadro como: funcionário/servidores públicos e familiares de segundo grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas retas e colateral, ascendente e descende (genitores, filhos, irmãos, e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges, e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados), da administração pública direta ou indireta do município de Mogi Guaçu, estendendo-se do art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), AUTORIZO o uso de minha
imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e
também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras
edições deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional,
das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão,
cinema, entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os
mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e
forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:
CPF:
Telefone p/ contato:



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, titular da cédula de identidade
RG n° _____ e CPF n° _____, como
representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do
menor (nome completo) _____, sob o n° do RG
_____, com data de nascimento em _____ e
_____ anos de idade, a participar do evento denominado
_____, organizado pela Secretaria de Cultura de Mogi
Guaçu. Data: _____ (colocar a data do
evento) Horário: _____ (colocar o horário do
evento) Local: _____ (colocar o local onde será o
evento) Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como
fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral
e/ou apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á
por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por
qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo:
rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos,
folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou
audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito,
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior,
em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da
empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo,
irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título,
a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão
da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a
qualquer outro e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 2024.

Nome e assinatura do Responsável Legal